



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.921/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI DE Nº 4.554/2015, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 27, da Lei Municipal de nº 4.554/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 27 Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão aplicados:

I – nas despesas de abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

II – nas despesas com esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

III – nas despesas com limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;

IV – nas despesas com drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;

V – em obras de infraestrutura necessárias à expansão das redes de abastecimento e esgotamento sanitário;

VII – para pagamentos de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo Único - Ressalvados aqueles recursos financeiros oriundos de transferências de fundos federais que tenham como objeto de suas ações o saneamento básico, com regras previamente estabelecidas.”

Art. 2º Ficam revogados os incisos IV e V, do Art. 28, da Lei Municipal de nº 4.554/2015, de 24 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.922/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAR, FUNDIR, PERMUTAR E DOAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer DESAFETAÇÃO das Áreas Públicas, a seguir descrita:

Art. 2º As Áreas Públicas são:

I - Área Pública - 01, própria para equipamentos Comunitários, como Escolas, Creches, Ginásios Poliesportivos, Unidades de Saúde, entre outros. O referido imóvel possui uma **área total de 7.920,00 m²**, medindo de forma regular 60,00 x 132,00 metros, compreendendo todos os 21 lotes da **Quadra 10 do Loteamento Ana Leite da Nóbrega**, Bairro Salgadinho – Patos-PB., conforme Mapa em anexo;

II - Área Pública - 02, própria para equipamentos Comunitários, como Escolas, Creches, Ginásios Poliesportivos, Unidades de Saúde, entre outros. O referido imóvel possui uma **área total de 8.832,00 m²**, medindo de forma irregular 154,69 x 34,63 x 156,20 x 34,60 metros, compreendendo o remanescente da **Quadra 13 do Loteamento Aline Gomes de Brito**, Bairro Salgadinho – Patos-PB., conforme Mapa em anexo;

III - Área Pública - 03, própria de via pública, porém atualmente sem acesso, na posse do Sr. Luis Guedes Sobrinho, utilizando como estacionamento. O referido imóvel possui uma **área total de 1.728,00 m²**, contida na **Quadra 43 do Loteamento Dr. Pedro Firmino**, Bairro Liberdade – Patos-PB., a Área mede de forma irregular conforme Mapa em anexo;

IV - Área Pública - 04, própria de via pública, compreendendo Trecho da Rua Projetada 12 do Loteamento Jacinta Guedes, Bairro Salgadinho – Patos-PB., com **área de 1.758,96 m²**, medindo de forma irregular 12,00 x 146,35 x 12,00 x 146,81 metros, conforme Mapa em anexo;

V - Área Pública - 05, própria de via pública, compreendendo Trecho da Rua Projetada 13 do Loteamento Jacinta Guedes, Bairro Salgadinho – Patos-PB., com **área de 1.791,60 m²**, medindo de forma irregular 12,00 x 149,07 x 12,00 x 149,53 metros, conforme Mapa em anexo.

DESTINAÇÕES DAS ÁREAS

Art. 3º Com as **Áreas Públicas Desafetadas**, num total de **22.030,56 m²**, o Município destinará a utilização da mesma para PERMUTA com uma área PRIVADA de propriedade do Empresário Luis Guedes Sobrinho no **Loteamento Jacinta Guedes, Bairro Salgadinho – Patos-PB.**, compreendendo todos os **84 lotes**, sendo 28 lotes da Quadra 28 com **área total de 8.713,29 m²**, 28 Lotes da Quadra 29 com **área total de 8.876,37 m²** e os 28 Lotes da Quadra 30 com **área total de 9.039,47 m²**, perfazendo uma **ÁREA GLOBAL DE 26.629,13 m²**, tudo conforme Mapa explicativo em anexo e correspondente às seguintes áreas:

I - Área Privada - 01, compreendendo todos os 28 lotes **Quadra 28 do Loteamento Jacinta Guedes, Bairro Salgadinho – Patos-PB.**, com **área total de 8.713,29 m²**;

II - Área Privada - 02, compreendendo todos os 28 lotes **Quadra 29 do Loteamento Jacinta Guedes, Bairro Salgadinho – Patos-PB.** com **área total de 8.876,37 m²**;

III - Área Privada - 03, compreendendo todos os 28 lotes **Quadra 30 do Loteamento Jacinta Guedes, Bairro Salgadinho – Patos-PB.** com **área total de 9.039,47 m²**.

Art. 4º Com a **Área Permutada de 26.629,13 m²**, o Município fará a FUSÃO com as Áreas Desafetadas **Área Pública - 04 = 1.758,96 m²** e a **Área Pública - 05 = 1.791,60 m²**, **perfazendo uma única área de 30.179,69 m²**, já ficando autorizado com a promulgação desta lei a DOAÇÃO ao Estado da Paraíba, com finalidade exclusiva para CONSTRUÇÃO e IMPLANTAÇÃO das INSTALAÇÕES DO HOSPITAL DE TRAUMA DO SERTÃO.

Art. 5º A doação da área ao Governo do Estado da Paraíba tem como encargo, de acordo com o art. 553 do Código Civil, o início das obras descritas no artigo anterior, **no prazo máximo de dois meses**, sob pena de reversão da área total de **30.179,69 m²**, ao patrimônio municipal, a contar da data da publicação da **Lei desta lei**.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal editará decreto de regulamentação da presente lei, na qual obrigatoriamente deve constar nas escrituras a serem lavradas, com toda documentação técnica legal e necessária para a REGULARIZAÇÃO das ações acima citadas junto ao Cartório de Registro da Comarca de Patos-PB.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

RESUMO TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS ABRANGIDAS PELO ATIGO 2º DESTA LEI:

Área Pública - 01 = **7.920,00 m²**
Área Pública - 02 = **8.832,00 m²**
Área Pública - 03 = **1.728,00 m²**
Área Pública - 04 = **1.758,96 m²**
Área Pública - 05 = **1.791,60 m²**

TOTAL DE = 22.030,56 m²

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

RESUMO TOTAL DAS ÁREAS PRIVADAS RELACIONADAS NO ARTIGO 3º DESTA LEI:

Área Privada - 01 = **8.713,29 m²**
Área Privada - 02 = **8.876,37 m²**
Área Privada - 03 = **9.039,47 m²**

TOTAL DE = 26.629,13 m²

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 650/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON** da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – PATOS (biênio 2023-2024), na condição de membros titulares e seus respectivos suplentes, sem ônus para o Município, os seguintes senhores (as):

§1º - Dos membros titulares:

- I. ÍTALO TORRES LIMA – Secretário Municipal De Defesa Do Consumidor - Presidente;
 II. EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS – Promotor Curador De Defesa Do Consumidor -
 Vice-presidente;
 III. KATYANE DE MEDEIROS SILVA – conselheiro indicado pela secretaria municipal de
 educação;
 IV. TATIANA LIMA NUNES – conselheira indicada pela diretoria da vigilância sanitária;
 V. MAYRLA KARLA COELHO LOPES – conselheira indicada pela secretária municipal de
 finanças;
 VI. VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA – conselheiro indicado pelo Prefeito Constitucional do
 Município;
 VII. CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JÚNIOR – conselheiro indicado pelo
 sindicato do comércio varejista de Patos;
 VIII. KALLYL PALMEIRA MAIA – conselheiro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil
 Subseção Patos.

§ 2º - Dos suplentes:

- I. LISA TARCILLA DE ALENCAR RIBEIRO TORRES – indicado pela secretaria municipal de
 educação;
 II. JOÃO MARCELO TELES DE VASCONCELOS – conselheiro indicado pela diretoria da
 Vigilância Sanitária;
 III. CRISLÂNIA ALVES RODRIGUES – indicada pela secretaria municipal de finanças;
 IV. SÁVIO SIMON DOS SANTOS SALVADOR – indicada pelo Prefeito Constitucional do
 Município;
 V. OTON FERREIRA DA SILVA – indicado pelo sindicato do comércio varejista de Patos;
 VI. SANTANA SHIRLEY ROMANO DE LUCENA MENESES – indicado pela Ordem dos
 Advogados do Brasil Subseção Patos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2023.


 NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA
 CONSELHO ESCOLAR
 ESCOLA MUNICIPAL ALÍRIO MEIRA WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
 EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 23/05/2023 até o dia
 15/06/2023.
 Data da abertura dos envelopes: 15/06/2023 às 09h00min (horário local)
 Local: Escola Municipal Alírio Meira Wanderley
 Rua: Francisco Pontes, s/n Bairro Salgadinho - Patos-PB
 Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009.
 Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal Alírio
 Meira Wanderley, com endereço na Rua: Francisco Pontes, S/N Bairro: Salgadinho – Patos - PB, em todos os dias
 úteis, no horário das 07h00min às 17h30min.

Patos-PB, 23 de maio de 2023.

ELIANE DE ANDRADE ARAÚJO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
 CONSELHO ESCOLAR INSTITUTO DR. DIONÍSIO DA COSTA
 INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA
 FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 25/05/2023 até o dia
 13/06/2023.

Data da abertura dos envelopes: 13/06/2023 às 09h00min (horário local)

Local: INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
 Rua: Dorgival de Souza Cavalcante, 107, Noé Trajano, na cidade de Patos-PB, Cep: 58.705-040

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho
 de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020,
 Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/
 FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal
 de Ens. Fund. INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA, com endereço na Rua Dorgival de
 Souza Cavalcante, 107, Noé Trajano, na cidade de Patos-PB, Cep: 58.705-040, em todos os dias úteis, no horário
 das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 25 de maio de 2023.

JOSÉ MOURA DA SILVA JÚNIOR
 PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
 CONSELHO ESCOLAR
 ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO**RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Processo Administrativo nº 003/2023
 Chamada Pública nº 001/2023

Fornecedor: IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO

CPF: 095.535.724-13

DAP: SDW0095537241320110618

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 1ª MOÍDA proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	Kg	20	R\$ 31,63	632,60
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Kg	20	R\$ 24,00	480,00
				1.112,60

Patos-PB, 22 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DA PARAÍBA
 CONSELHO ESCOLAR
 ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 003/2023
 Chamada Pública nº: 001/2023
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado(a)
003/2022	22/05/2023	31.12.2023	1.112,60	IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO INCLUINDO ITENS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 16.620.059/0001-12, vencendo nos seguintes itens, 007 e 011, com valor final de R\$ 14.320,00.
- Empresa LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.340.684/0001-49, vencendo nos seguintes itens, 001, 004, 005, 008, 010 e 013, com Valor final de R\$ 11.619,20.
- Empresa ROSELMA VIEIRA SOARES ME, CNPJ 00.977.582/0001-60, vencendo nos seguintes itens, 002 e 003, com Valor final de R\$ 6.565,00.
- Empresa TALISMA MAGAZINE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA, CNPJ 41.505.502/0001-51, vencendo no seguinte item, 006, com Valor final de R\$ 2.280,00.
- Empresa UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61, vencendo nos seguintes itens, 012 e 014, com Valor final de R\$ 11.696,50.
- Empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ 05.765.913/0001-12, vencendo no seguinte item, 009, com Valor final de R\$ 980,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 47.460,70 (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Patos – PB, 25 de maio de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de papel sulfite A4 para atender as necessidades da prefeitura municipal de Patos/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 48.975.836/0001-38, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 447.980,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais).
Patos – PB, 25 de maio de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP/SS, CNPJ 22.327.937/0001-09, vencendo nos seguintes itens, 002, 010, 011, 023, 027, 034, 035, 047, 053 e 072, com valor final de R\$ 4.533,00.
- Empresa H. C. CORDEIRO ME, CNPJ 20.755.100/0001-35, vencendo nos seguintes itens, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 036, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 052, 055, 057, 058, 059, 060, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 080, 082, 083, 084 e 086, com Valor final de R\$ 63.357,30.
- Empresa J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA ME, CNPJ 37.253.522/0001-05, vencendo nos seguintes itens, 037 e 061, com Valor final de R\$ 2.276,20.
- Empresa LPK LTDA EPP/SS, CNPJ 00.535.560/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 001, 024, 054 e 079, com Valor final de R\$ 3.052,58.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 73.219,08 (setenta e três mil e duzentos e dezoito reais e oito centavos).

Patos – PB, 25 de maio de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023
CONTRATO Nº 1.773/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA.

CNPJ: 13.045.626/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS, GELAGUAS, GELADEIRAS, ETC.) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.450,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Maio de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 07/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal, Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de maio de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB